



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

# Edital nº 001/2023/SEMED

Matrículas e Rematrículas - EJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **EDITAL Nº 001/2023/SEMED**

### **MATRÍCULAS - EJA**

Dispõe sobre os procedimentos para realização da matrícula dos educandos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alfabetização I e II e Anos Finais, para o primeiro semestre letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino, bem como os procedimentos para o ingresso ao Curso EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (Qualificação Profissional).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de matrículas e rematrículas para o primeiro semestre de 2023 para a Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino e

#### **RESOLVE:**

#### **DA MATRÍCULA**

**Art. 1º** Fixar o período de matrícula para os(as) novos(as) estudantes nas turmas de Alfabetização I e II e Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** O período para a **matrícula** acontecerá de **17 a 31 de janeiro de 2023**, na Secretaria Municipal de Educação, na Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, das 13h às 18h.

**Art. 2º** Os alunos menores de 18 anos deverão efetuar a matrícula acompanhados dos pais ou responsáveis.

#### **DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**Art. 3º** Caberá ao estudante ou responsável legal no ato da matrícula a apresentação da documentação exigida, conforme a listagem abaixo:



§ 1º Para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) é necessária a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos: histórico escolar (se houver), título de eleitor, RG, CPF e comprovante de residência.

§ 2º Para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) é necessária a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos: histórico escolar (obrigatório), título de eleitor, RG, CPF e comprovante de residência.

§ 3º A idade mínima para a efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) é de 15 anos.

**Art. 4º** Para fins de concessão de transporte escolar deverão ser observados os seguintes critérios previstos no Decreto Estadual 1069, de 21 de fevereiro de 2017, em seu artigo 3º, incisos I a IV e § 1º:

I – O estudante que reside a 6 km (ida e volta) de distância da unidade escolar.

II – O estudante que reside no Município de Biguaçu em que a escola/polo está localizada.

III – O estudante deve deslocar-se até as linhas principais de circulação dos veículos destinados ao transporte escolar.

**Parágrafo único:** O inciso III deste artigo não se aplica aos estudantes com deficiência, assim entendidos os impossibilitados de utilizar os veículos destinados ao transporte escolar ou de se deslocar até as linhas principais.

**Art. 5º** É garantida a matrícula por transferência, a qualquer tempo.

**Art. 6º** A Unidade Escolar procederá às organizações das turmas, respeitando os seguintes critérios:

I – 1º ano / 2º ano / 3º ano – 30 estudantes;

II – 4º ano e 5º ano – 35 estudantes;

III – 6º ao 9º ano – 40 estudantes.



**Art. 7º** O desdobramento de turmas ocorrerá somente após 01 (um) mês de aulas e com autorização da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). O desdobramento só ocorrerá quando o número de estudantes frequentes exceder em 06 (seis) o número definido por turma, de acordo com o artigo 6º.

**Art. 8º** A necessidade de contratação de profissionais da Educação Especial efetivar-se-á após a entrega de laudo médico e parecer avaliativo da Gerência do Núcleo de Educação Inclusiva Interdisciplinar.

**DA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA – ANOS FINAIS)  
INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL)**

**Art. 9º** Serão ofertadas **50 vagas** para EJA (Anos Finais) integrada ao Curso de Qualificação Profissional, divididas em duas turmas.

**Parágrafo Único:** O curso terá a duração de 1.600 horas, das quais 1.400 horas serão destinadas ao currículo comum da educação básica e 200h para o currículo da qualificação profissional. As aulas destinadas ao currículo da qualificação profissional serão ministradas de forma integrada de segunda a sexta-feira, horário noturno, no segundo ano do curso (correspondente ao 8º/9º ano).

**Art. 10** A turma da EJA (Anos Finais) integrada ao Curso de Qualificação Profissional será realizada em parceria com a FIESC/SENAI e terá como sede o Polo da EBM EBM Fernando B. Viegas de Amorim e o Polo da EBM Donato Alípio de Campos podendo haver deslocamentos para outros locais em aulas específicas, com a garantia da oferta de transporte escolar.

**Art. 11** Durante o primeiro semestre letivo será realizado um trabalho de integração discente, bem como *Workshops* dos cursos e áreas disponíveis para que coletivamente os estudantes matriculados nas duas novas turmas do Curso EJA



(Anos Finais) integrada ao Curso de Qualificação Profissional possam fazer a escolha da área a ser cursada no segundo ano do Curso (referente ao 8º/9º ano).

**Art. 12** Serão duas áreas escolhidas por intermédio de voto direto. Cada estudante regularmente matriculado e frequentando as aulas no segundo semestre de 2023 terá direito a um voto. Os dois cursos mais votados serão escolhidos.

**Art. 13** As áreas dos cursos que serão ofertados *Workshops* (aulas práticas) e posteriormente votados pelos alunos, conforme art. 12, são: Elétrica, Vestuário, Logística e Tecnologia da Informação (Comunicação e mídias digitais, Montador e Reparador de Redes (Fibra Ótica) e Operador de Computador).

**Art. 14** Além dos Componentes Curriculares da Educação Básica (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira – Inglês, Geografia, História, Artes, Educação Física e Ciências) no segundo ano do Curso EJA (Anos Finais) integrada ao Curso de Qualificação Profissional também haverá quatro Componentes Curriculares específicos da área técnica (a ementa será disponibilizada nos *Workshops*).

**Art. 15** Os casos omissos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação para análise e parecer.

Biguaçu, 16 de janeiro de 2023.

**Prof. Dr. Oscar Silva Neto**  
Secretário Municipal de Educação